



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.MUZAMBINHO.MG.GOV.BR

**CRENCIAMENTO 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E A EMPRESA AMANDA SANTOS CERÁVOLO EIRELI

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG n.º M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF n.º 429.756.116-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMANDA SANTOS CERÁVOLO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.909.338/0001-45, com sede à Avenida Dr. Américo Luz, n.º 468, Sala 05, Centro, Muzambinho/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Amanda Santos Cerávolo, brasileira, médica, residente e domiciliada à Rua Miriam, n.º 122, Jardim Canaã, Muzambinho/MG, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-15.101.984 PC/MG, inscrita no CPF n.º 077.410.156-30, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021, em vista da homologação e consequente adjudicação na forma da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato n.º 033/2021 e manterá os valores já praticados por consultas realizadas na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia conforme contrato, de acordo com a tabela abaixo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

ITEM	Exame/Consulta	Quant. Consultas Estimadas /Mês	Valor estimado por consulta (R\$)	Valor Estimado Total Mensal (R\$)
1	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Para atendimento nas Unidades de Saúde: Centro de Saúde Dona Italia Franco e Posto de Saúde Alto do Anjo do Município de Muzambinho. O atendimento e horário serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços a serem executados pelo profissional são:</p> <ul style="list-style-type: none">• executar tarefas de educação e prevenção na área pertinente definido no plano municipal de saúde ou outros que vierem a ser implantados;• Referenciar a outros serviços os casos em que não for possível resolver a nível da unidade de saúde do Município;• Efetuar exames médicos, consultas de pré-natal, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00



<p>tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica;</p> <ul style="list-style-type: none">Assumirem as ações dos programas preventivos já existentes ou a serem implantados (saúde da mulher, SISCOLO E SISMAMA, entre outros);Manter registro nos prontuários de pacientes em dia e todas as fichas dos programas preenchidas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. <p>OBS: Os valores mensais, serão pagos de acordo com a quantidade de Procedimentos realizados.</p>			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

Sendo assim o valor mensal estimado do presente termo será de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global aproximado para os próximos **02 (dois)** meses será de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **25 de fevereiro de 2022** até **25 de Abril de 2022**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses a partir do ajuste inicial, mediante termos aditivos, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e as condições contratuais e respectivos valores estejam adequados ao Município.

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias.

MUZAMBINHO/MG, 25 de fevereiro de 2022.


PAULO SÉRGIO MAGALHÃES
Contratante


AMANDA SANTOS CERÁVOLO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Daiçela M. A. Lima CPF 309.711.914-32

2) Nome: Carlemegdalena Marques Lagoa CPF 847.606.136-68